TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Secretaria Municipal da Assistência Social- SEMAS

Necessidade da Administração: Aquisição e Instalação de Câmeras de Videomonitoramento no Interior do CRAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição e Instalação de Câmeras de Videomonitoramento no Interior do CRAS, para vigilância no local.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Materiais Permanente
- Materiais do Patrimônio

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que possui serviços de instalação de câmeras de videomonitoramento. Para vigielancia do local e espaço, proporcionando assim uma melhor segurança aos profissionais e funcionários e comunidade de Ernestina, que acessam o serviço ofertado pelo CRAS.

Ser inseridas no interior do CRAS de Ernestina, como forma de vigilância.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços da aquisição e instalação das câmeras de videomonitoramento, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, fica a critério da empresa contratada:

- Cumprir o prazo estipulado no contrato de acordo com as datas solicitadas.
- Produtos entregues como as especificações.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa especializada na distribuição nas aquisições e Instalação de Câmeras de Videomonitoramento para o Interior do CRAS, terá o prazo até o dia 15/06/2023 para ser entregue nesta municipalidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pela Secretaria Municipal da Assistência Social através de sua secretária municipal Mônica Aguirre.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com o estipulado no contrato entre as partes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de licitação em razão do valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total, sendo realizado tomada de preço, com a catação do menor valor em processo licitatório, não há prescrição do valor exato pelo fato que na data da solicitação, não se tem valores cotados.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade n° 2086 - 339039

Ernestina, 12 de Maio de 2023.

Mônica Caroline Roehrig de Ramos Aguirre

Secretária municipal da assistência Social-SEMAS